ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 539, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste do valor da gratificação denominada Jeton atribuída ao Agente de Contratação e aos membros da Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS RN, faz saber que a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder gratificação mensal (Jeton) no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), individualmente, ao Agente de Contratação e a cada membro da Equipe de Apoio, designados nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **§1º** A gratificação será devida exclusivamente aos servidores designados por ato da autoridade competente para exercerem as funções de Agente de Contratação e de membros da Equipe de Apoio, com atuação efetiva nos procedimentos de contratação pública.
- **§2º** A gratificação de que trata este artigo não possui natureza salarial, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos e será paga enquanto perdurar a designação e o efetivo exercício das atribuições.
- Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 316, de 17 de junho de 2013.

Timbaúba dos Batistas – RN, 11 de novembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO Prefeito Municipal

> Publicado por: José Cezar Muniz Fechine Código Identificador:FBEBF85B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2025. Edição 3666 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/